

**PORTARIA Nº 019/2020-DGPC/PAD/  
DIVERSOS, DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 020/2017-DGPC/PAD, de 25/08/2017, que apurou as irregularidades atribuídas ao servidor ANDREIA DO CARMO GOMES DA SILVA - Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 020/2017-DGPC/PAD e os termos do Parecer Jurídico nº 2353/2019-CONJUR, exarado pelo Coordenador de Assuntos Jurídicos II Ademildo Pantoja da Silva;

R E S O L V E:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar nº 020/2017-DGPC/PAD, de 25/08/2017, que apurou a conduta do servidor ANDREIA DO CARMO GOMES DA SILVA - Fisioterapeuta;

II - Determinar à Chefia de Gabinete, à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 020/2020-DGPC/PAD/  
DIVERSOS, DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 031/2017-DGPC/PAD, de 04/12/2017, que apurou as irregularidades atribuídas aos servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA, HÉLIO DA SILVA BRABO - Investigadores de Polícia Civil e MIGUEL TOMAZ NETO - Motorista Policial Civil;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 031/2017-DGPC/PAD e os termos do Parecer Jurídico nº 126/2019-CONJUR, exarado pelo Coordenador de Assuntos Jurídicos II Ademildo Pantoja da Silva;

R E S O L V E:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar nº 031/2017-DGPC/PAD, de 04/12/2017, que apurou a conduta dos servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA, HÉLIO DA SILVA BRABO - Investigadores de Polícia Civil e MIGUEL TOMAZ NETO - Motorista Policial Civil;

II - Determinar à Chefia de Gabinete, à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 554837**

**PORTARIA Nº 178/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 08/06/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações dos Srs. Devan Pereira da Silva e esposa, os quais acusam servidor lotado na DP Vitória do Xingú/PA, de ter, em tese, recusado-se a registrar ocorrência policial dos fatos relatados e teriam sido tratados de forma desrespeitosa, consoante SIMP nº 001907-871/2019 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/03/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA - ALTAMIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 179/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 08/06/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, R.M.O., mat. nº 5939886, o qual teria, em tese, liberado o nacional Adriano Vieira Pantoja, apresentado na DP Gurupá/PA, por ameaças a sua genitora e na condição de foragido, sem determinação superior e sem as providências legais, fato ocorrido em 31/01/2020 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/02/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 180/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 08/06/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, F.M.R., mat. nº 5940487, que teria deixado, em tese, de adotar providências a quando da apresentação do nacional, Silvan Moreira Miranda, na DP Prai-

nha/PA, a qual estava ausente do município, conforme teor do Despacho/COINT/CGPC de 04/02/2020 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 181/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 08/06/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor Despacho/COINT/CGPC de 20/03/2020, face o depoimento de Anderson de Oliveira Aires e outros, nos autos do Proc. nº 0006003-05.2017.814.0100, que acusam policiais civis, de terem em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, a quando de abordagem policial, ocorrida em 11/11/17 no município de Aurora do Pará/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 182/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 08/06/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, N.C.M.R., mat. nº 5194059, a qual teria, em tese, deixado de concluir e de fazer remessa à justiça no prazo legal, os autos dos IPL's nºs. 305/2019.000059-4 e 305/2019.000061-3-DEAM/Ananindeua/PA, o que ocasionou prescrição dos delitos, consoante expedientes do órgão ministerial e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 183/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 08/06/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor Despacho/CCRM/CGPC de 19/03/2020, face o registro do BOP nº 346/2020.100041-9 pela Sra. Rosangela de Nazaré Monteiro Maia, que acusa, o servidor J.B.C.C., mat. nº 5859042, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, a quando de abordagem policial, ocorrida em 18/02/2020, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PIKANÇO - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 184/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 09/06/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar em que circunstâncias ocorreu o dano na motocicleta HONDA, modelo BROS 150, atualmente a disposição da Superintendência Regional do Marajó Oriental/PA, consoante expediente datado de 30/01/2020 da lavra do chefe de operações da 5ªRISP/PA e demais fatos conexos conforme Despacho/COINT/CGPC de 21/02/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil